

CCR S.A.
CNPJ Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

FATO RELEVANTE

A CCR S.A. ("Companhia" ou "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) em observância à Resolução CVM nº 44, informa que recebeu cópia de correspondência enviada por Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Sucea Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Sincro Participações S.A. – Em Recuperação Judicial Sincro (em conjunto, "Grupo Mover") ao agente escriturador da Companhia, por meio da qual o Grupo Mover **(i)** informa que o juízo de sua recuperação judicial proferiu decisão "*determinando a suspensão de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Bradesco BBI, proibidas quaisquer constrições judiciais sobre as ações CCR e seus dividendos e rendimentos, enquanto viger o 'stay period'*", e **(ii)** notifica o agente escriturador a se abster de adotar qualquer ato ou medida que resulte ou possa resultar na consolidação da propriedade fiduciária sobre as Ações CCR, seus dividendos e rendimentos, ou na transferência das Ações CCR, enquanto vigorar o prazo do *stay period* da recuperação judicial. Diante disso, o Grupo Mover reiterou os termos de sua notificação de 13 de janeiro de 2025, inclusive quanto a não ter se iniciado a fluência do prazo para o exercício de direito de preferência pelos demais signatários do Acordo de Acionistas da Companhia.

A Companhia voltará a informar aos seus acionistas e o mercado em geral a respeito de eventual decisão final sobre o tema que lhe seja comunicada.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores

CCR S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 02.846.056/0001-97
Company Registry (NIRE): 35.300.158.334

MATERIAL FACT

CCR S.A. ("Company" or "CCR") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), under CVM Resolution 44, hereby informs that it has received a copy of the notice sent by Mover Participações S.A. – Under Court-Supervised Reorganization, Sucea Participações S.A. – Under Court-Supervised Reorganization, and Sincro Participações S.A. – Under Court-Supervised Reorganization (jointly referred to as "Grupo Mover") to the Company's bookkeeping agent in which Grupo Mover **(i)** informs that the court in charge of its reorganization process has issued a ruling "*determining the suspension of the consolidation of the fiduciary ownership in favor of Bradesco BBI, prohibiting any judicial restrictions on Shares issued by CCR and their dividends and income during the 'stay period'*", and **(ii)** notifies the bookkeeping agent to refrain from any act or measure that results or may result in the consolidation of the fiduciary ownership of Shares issued by CCR, their dividends and income, or in the transfer of Shares issued by CCR, while the stay period of the reorganization process is in effect. In light of that, Grupo Mover reiterated the terms of its notification dated January 13, 2025, including the assertion that the period for exercising the preemptive right by the other signatories of the Company's shareholders' Agreement has not yet commenced.

The Company will provide further information to its shareholders and the market in general regarding any final decision on the matter that is communicated to it.

São Paulo, January 21, 2025.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Vice President of Finance and
Investor Relations